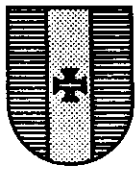


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 17

Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Rectificação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Rectificação

Por ter saído com diversas inexactidões a Portaria nº. 391/92, da então Secretaria Regional da Economia, publicada no Jornal Oficial nº. 158, 5º Suplemento I Série, de 11 de Novembro, procede-se novamente à sua publicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA PORTARIA Nº.391/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 86.750.000\$00 (OITENTA E SEIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL

ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 86.750.000\$00 (OITENTA E SEIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Outubro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 27 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES						
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL									
02	01	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA								
						DIRECÇÕES REGIONAIS AFECTAS AOS SECTORES								
						AGRO-ALIMENTAR E PASCAS								
						DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA								
						DESPESAS COM O PESSOAL								
						Remunerações certas e permanentes								
						01	8.02.1	Pessoal dos quadros		3 600				
						02	8.02.1	Pessoal além dos quadros		1 700				
						03	8.02.1	Pessoal contratado a prazo		15 000				
						04	8.02.1	Pessoal em regime de tarefa ou avença	250					
						05	8.02.1	Pessoal aguardando aposentação		1 700				
						06	8.02.1	Pessoal em qualquer outra situação	11 500					
						07	8.02.1	Gratificações		92				
						10	8.02.1	Subsídio de refeição		5 000				
						11	8.02.1	Subsídios de férias e de Natal	4 000					
	02		Abonos variáveis ou eventuais											
	01	8.02.1	Gratificações variáveis ou eventuais		335									
	02	8.02.1	Horas extraordinárias	4 000										
	04	8.02.1	Ajudas de custo	3 750										
	05	8.02.1	Outros abonos em numerário ou espécie	21 700										
	05	8.02.1	Adicional à remuneração instituído pelo Decreto-Lei nº.61/92, de 15 de Abril, a que se reporta a Circular nº.1210, Série A, de 1992.04.20, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.		6 000									
	03		Segurança Social											
	02	8.02.1	Abono de família	3 000										
	03	8.02.1	Prestações complementares	750										
	04	8.02.1	Contribuições para a segurança social	26 000										
	02	00	01				DIRECÇÃO REGIONAL DA PECUÁRIA							
	DESPESAS COM O PESSOAL													
	Remunerações certas e permanentes													
	01						8.02.2	Pessoal dos quadros		18 523				
	03						8.02.2	Pessoal contratado a prazo		3 000				
	10						8.02.2	Subsídio de refeição		4 000				
	11						8.02.2	Subsídios de férias e de Natal		18 000				
	03						00	02				DIRECÇÃO REGIONAL DAS PASCAS		
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES														
Bens duradouros														
04	8.02.2											Material de cultura		300
02												Bens não duradouros		
02	8.02.2											Combustíveis e lubrificantes	1 500	
08	8.02.2											Outros bens não duradouros	2 000	
03												Aquisição de serviços		
02	8.02.2	Conservação de bens	1 000											
09	8.02.2	Seguros		1 200										
10		Outros serviços												
	8.02.2	Outros	1 000											
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL												
01		Investimentos												
04	8.02.2	Construções diversas	4 300											
06	8.02.2	Material de transporte		4 000										
07	8.02.2	Material de informática		2 000										
08	8.02.2	Maquinaria e equipamento		1 500										
09	8.02.2	Outros investimentos		800										
Total							86 750	86 750						

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescentar os portes de correio (Decreto nº 893 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Série	2 326\$00		1 180\$00							

Impressão gráfica "Jornal Oficial"